

<b>MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO</b> Juíza Substituta	<b>SALVADOR</b> 3ª Vara de Família. AUXILIAR, em caráter excepcional de 25/03/2024 até 30/06/2024.
<b>MOISES ARGONES MARTINS</b> Juiz Substituto	<b>SALVADOR</b> Vara de Audiência de Custódia. TER EXERCÍCIO, em caráter excepcional nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 276, DE 21 DE MARÇO DE 2024.  
Designa Juiz de Segundo Grau, para atuar na Secretaria Virtual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C I D E**

Designar a Juíza Substituta de 2º Grau NARTIR DANTAS WEBER, para, de 25/03/2024 até ulterior deliberação, atuar na Secretaria Virtual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 277, DE 21 DE MARÇO DE 2024.  
Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Coribe, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/18031,

**DECIDE**

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Coribe, no dia 26 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis, no período de 1º a 10 de abril do corrente ano, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 26 de março do corrente ano ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 278, DE 21 DE MARÇO DE 2024.  
Altera a composição da Comissão para o Processo Seletivo destinado ao recrutamento de Conciliadores e Juizes Leigos para atuação no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 652, de 23 de setembro de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,  
CONSIDERANDO as disposições da Resolução TJBA nº 01, de 15 de março de 2023,

**DECIDE**

Art. 1º Altera a composição da Comissão para o Processo Seletivo destinado ao recrutamento de Conciliadores e Juizes Leigos para atuação no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 652/2022, que terá a seguinte composição:

## a) Titulares:

- I. Desembargador Josevando Souza Andrade, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Rosalvo Augusto Vieira da Silva;
- III. Juíza de Direito Suélvia dos Santos Reis Nemi;
- IV. Juíza de Direito Martha Cavalcanti Silva de Oliveira;
- V. Maísa Cavalcanti Góes, servidora que atuará como secretária da Comissão.

## b) Suplentes:

- I. Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro;
- II. Juiz de Direito Raimundo Nonato Borges Braga;
- III. Juiz de Direito Wander Cleuber Oliveira Lopes;
- IV. Juíza de Direito Élbina Rosane Sousa de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 279, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Instituí, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Grupo de Trabalho Técnico LGPD, de caráter multidisciplinar, para auxiliar nas funções junto ao Encarregado, para atendimento à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - , que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais, notadamente o quanto previsto em seu art. 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações nos serviços administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para dar cumprimento à Lei 13.709/2018 e alcançar suas finalidades no âmbito do órgão;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente nº TJ-OFI-2024/02784,

DECIDE

Art. 1º Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Grupo de Trabalho Técnico LGPD, de caráter multidisciplinar, para auxiliar nas funções junto ao Encarregado, para atendimento à Lei 13.709/2018, que será composto pelos seguintes membros:

- I. Gustavo de Araújo Alves Barbosa, Assessor de Segurança da Informação;
- II. Ana Tereza Cincurá de Souza Dantas, Assessora Técnica de TIC;
- III. Vivian Araujo Anjos de Andrade, servidora à disposição do Comitê Gestor de Proteção de Dados.

§ 1º O Encarregado poderá solicitar à Presidência a convocação de representantes de outras áreas do Tribunal, conforme as demandas em tratamento.

§ 2º Nas hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais dos servidores listados neste artigo, estes deverão indicar outros servidores, lotados nas respectivas unidades, para representá-los nas atividades do grupo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente